



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3.673, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Município de Cacequi a conceder auxílio financeiro a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CACEQUIENSE – ASILO DE IDOSOS, e, dá outras providências

O Senhor FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, Prefeito de Cacequi faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a *SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CACEQUIENSE – ASILO DE IDOSOS*, sociedade civil de caráter beneficente, CNPJ nº 88.678.108/0001-45, e a celebrar convênio na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando o auxílio financeiro para custear as despesas com pessoal e demais despesas decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º - O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$.1.583,00 (um mil, quinhentos oitenta três reais) mensais, totalizando a cifra de R\$.10.869,76 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais com setenta e seis centavos) pelo o período de (06) seis meses e (26) vinte seis dias, no ano de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015

Cacequi, 10 de fevereiro de 2015.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

JEFETÉ MACEDO JANTKE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO